

PROJETO DE LEI Nº 761/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DO “PROGRAMA MUNICÍPIO AMIGO DA JUSTIÇA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cruzália, autorizado a celebrar termo de compromisso com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a formalização do “Programa Município Amigo da Justiça”.

Art. 2º - O contexto do Programa visa disseminar a cultura da pacificação por meio de políticas públicas no âmbito municipal.

Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália/SP, 01 de abril de 2022.

ARILDO OSMAR DE MORO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prefeito Municipal

Ofício nº 120/2022

Cruzália/SP, 01 de abril de 2022.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 761/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, apresentar o incluso Projeto de Lei nº 761/2022, que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DO “PROGRAMA MUNICÍPIO AMIGO DA JUSTIÇA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o presente e esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, subscrevo, e ao ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARILDO OSMAR DE MORO

Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
JOAO ANTONIO POPP
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 761/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei, que em sua ementa: **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DO “PROGRAMA MUNICÍPIO AMIGO DA JUSTIÇA” E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**, que ora apresentamos.

Referido projeto de lei, que constitui-se como simples, busca autorização para que possamos, em suma, iniciar com a prática da cidadania em nosso município, através de várias ações vinculadas e articuladas em conjunto com nossa Justiça Estadual, sempre no intuito de promover o acesso mais célere e de aproximação do cidadão com o Poder Judiciário.

Referida prática, encontra-se presente em vários municípios brasileiros e de nosso Estado, constituindo-se como uma importante ferramenta para o cidadão, que por muitas vezes, espera eternamente ou não tem a quem se socorrer no enfrentamento dos seus problemas.

Constituirá como obrigação do município, as ações especificadas na cláusula terceira da minuta do termo fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cujo documento segue anexo.

Ao final, como dito acima, frisamos que referida proposição constitui-se como simples e de *pró forma*, e visa atendimento ao princípio da legalidade, princípio este basilar do administrador



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

público, previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, na medida em que com tal autorização, a municipalidade poderá firmar o compromisso com o Poder Judiciário Estadual.

Desta forma, ficamos no aguardo que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão e que ao final possa receber o competente voto de aprovação.

Atenciosamente.

ARILDO OSMAR DE MORO

Prefeito Municipal

